DECRETO Nº 81/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, da Lei nº 1270/2013, de 30 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito-

-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.001.10 - Fundo Munic. Saude de C. Macabu					
122.0401.2.551	3390-39 Outros serv. De terceiros PJ	000	08		60.00,00
122.0401.2.552	3390-30 Material consumo	000	10	60.000,00	
302.0404.2.571	3390-39 Outros serv. De terceiros PF	205	77		10.000,00
302.0404.2.571	339030 Material consumo	205	76	10.000,00	
Total				**70.000,00**	**70.000,00**

LEI Nº 1.331/2014

Fica proibido à realização pelos Órgãos Públicos Municipais de Conceição de Macabu a realização de concurso público, seja a etapa teórica ou prática, aos dias de sábado.

Art. 1º. Fica proibido pelos Órgãos Municipais, tanto do Legislativo quanto do Executivo, a realização de concurso público seletivo, seja sua etapa prática ou teórica, aos dias de sábado.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

LEI Nº 1.332/2014

Ementa: Dispõe sobre emenda ao art. 1° da lei 326/84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte, LEI:

Art. 1º. Passa o art. 1º da Lei n.º 326/84 de 13 de agosto de 1984, ter a seguinte redação:

Art. 1°. Passa a denominar "Jorge Gabriel" a rua Projetada que inicia na rua Alice Barbosa, entrando ao lado da residência do Sr. José Clovis Coutinho, em toda sua extensão, incluindo a rua transversal a direita, no bairro Bocaina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

Resolução Nº 007/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominado "Dr. Euclides Monteleone" a Clínica da Família, localizada no bairro de São Henry.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 03 de outubro de 2014.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Resolução Nº 006/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominado "Laert Dias de Azevedo" a rua transversal a rua Durval Santana, localizada na chácara do Sant'ana, no bairro da Vila Nova.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 03 de outubro de 2014.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente